

Maria de Fátima Bonifácio

Em busca do Setembrismo perdido — problemas em torno da análise de formações protopartidárias

Maria Benedicta Duque Vieira, *A Revolução de Setembro e a Discussão Constitucional de 1837*, Lisboa, Edições Salamandra, 1987.

O livro de M. B. Duque Vieira dá-se por objectivo principal demonstrar que o setembrismo não constituía um agrupamento política e ideologicamente coeso e homogéneo, antes comportava no seu interior vários grupos políticos e vários matizes ideológicos escalonáveis ao longo duma linha intermédia entre a esquerda e a direita. O objectivo seguinte, conexo com o primeiro, consiste então em caracterizar, rotular e determinar o número dos grupos em que se decompunha o setembrismo. Através do acompanhamento dos trabalhos das Cortes Constituintes de 1837-38, e nomeadamente através da análise das principais votações, concluiu que eram em número de quatro os grupos em que se dividia a Câmara saída da revolução de 9 de Setembro de 1836: «direita», «esquerda», «centro-direita» e «centro-esquerda». O exercício permitiu-lhe ainda, e além disso, *listar* os nomes dos deputados que integravam cada um desses grupos. Perante a evidência duma Câmara quadripartida, a autora sustenta que se abandone a designação coeva de «setembrista», substituindo-a, por exemplo, por (Câmara da) «oposição constitucional». Perante a evidência da essencial heterogeneidade do setembrismo, sustenta igualmente que se ponham de parte as expressões «setembrismo» e «cartismo», visto subentenderem uma divisão bipartida do campo político, aconselhando ser preferível falar de «facções radical e moderada do liberalismo português». A descoberta e identificação de vários grupos políticos e a introdução de novos nomes ofereceriam a vantagem de libertar o analista da tradicional grelha dicotómica, e, portanto, redutora, apetrechando-o com ferramentas mais adequadas (mais versáteis) para «apreender a complexidade da realidade política nacional» (p. 9).

I. Começo por justificar a presente recensão.

O livro explora um tipo de estudo que igualmente já ensaiei e que me parece uma via proveitosa para o conhecimento histórico do sistema político da monarquia constitucional portuguesa. Trata-se do estudo da orga-

nização partidária através da contagem e análise das votações. Discordo do modo como aqui se aplica e utiliza o método quantitativo. Exemplificarei não só os limites do procedimento adoptado, como o tipo de erros a que conduz. Isto não significa que os numerosos quadros apresentados sejam trabalho perdido. Apenas contesto que eles autorizem as análises, apreciações e conclusões pelas quais M. B. Duque Vieira envereda. Mas julgo que constituem uma válida base de trabalho *preliminar*. A partir dela pode-se começar a fazer o resto, que é quase tudo.

M. B. Duque Vieira, propondo-se demonstrar uma evidência que ninguém negou (já os jornais da época não falavam senão nas muitas «parcialidades» em que se dividia o partido de Setembro), enreda-se em falsos problemas (quantos grupos eram?, como devemos baptizá-los?) e navega num mar de arbitrariedades que a conduzem, no termo duma laboriosa investigação, a desmentir hipóteses de que partiu e até mesmo a conclusões paradoxais. Assim:

1. Tendo assumido que a fidelidade ao «arquétipo vintista» era o critério que lhe permitia aferir do grau de «conservadorismo» ou de «progressismo» dos constituintes de 1837-38, acaba por concluir «que os nostálgicos da Constituição [de 1822] eram, como os contemporâneos sentiam, em número muito reduzido» (p. 115). Qual é, então, a pertinência daquele critério? Eram afinal todos conservadores?

2. Tendo assumido que a fidelidade ao «arquétipo vintista» era a marca distintiva do setembrismo (em relação ao cartismo), mas verificando, por outro lado, a facilidade e a frequência com que aquele «ideário» era atropelado, conclui que a esmagadora maioria da Câmara desejava bem mais reformar a Carta de 1826 do que restaurar a velha Constituição de 1822. Donde infere ser «abusivo rotular de setembrista a Câmara saída da revolução de Setembro» (p. 132). Bem observada, «no seu conjunto», esta parece-lhe «mais próxima do espírito do cartismo» (p. 132). Quer dizer, começou por procurar o setembrismo com o propósito de o descrever nas suas variadas «cambiantes», mas acabou por não o descobrir e por encontrar, em lugar dele, o cartismo, um cartismo moderado, reformista.

3. Tendo assumido que, «sem esforço, podemos imputar afinidades políticas» (p. 67) a cada um dos quatro grupos nominalmente identificados em que dividiu o Congresso, vê-se, no entanto, obrigada a reconhecer a «irregularidade de votos no interior de um mesmo grupo, o que sugere uma acentuada margem de liberdade consentida dentro de cada linha política» (p. 112). Ou seja, a própria autora lança a dúvida sobre a pertinência dos quatro agrupamentos nominalmente identificados.

4. Tendo estabelecido que os grupos são quatro («direita», «esquerda», «centro-direita», «centro-esquerda»), depara-se-nos afinal, na nota 5 da p. 69, uma «extrema-esquerda» e uma «extrema-direita» (depois de na página anterior ter declarado que a consideração destas subdivisões suplementares é uma «hipótese» que não lhe «interessa agora explorar»); a p. 134 descobrimos uma «esquerda radical»; e, por outro lado, assistimos ao delineamento dum centro («bloco central», p. 134), em que os «moderados (da esquerda e da direita)» (p. 133) vêm indistintamente desaguar. (Esta é apenas uma sucinta exemplificação das muitas hesitações em torno de qual deva ser a enumeração definitiva.)

5. Mais complicado ainda se revela o problema dos nomes, das designações. Também aqui não parece que se tenha chegado a uma opção final:

em vez de «Câmara setembrista» devemos preferir (Câmara da) «oposição constitucional»; em vez de cartismo/setembrismo, falemos de «facções radical e moderada do liberalismo português»; ou talvez, antes e ainda, em «conservadores e progressistas». E como coadunar estas designações — que igualmente subentendem uma divisão dicotómica do campo político — com as quatro apelidações acima citadas, resultantes da divisão quadripartida do Congresso?

O meu objectivo é duplo: demonstrar a inconsistência das conclusões a que a autora chegou e explicar os motivos de tal fracasso — tratar-se-á de pôr em evidência quer a debilidade teórica, quer a precariedade da análise histórica de que o trabalho se ressentia, e de recolocar os problemas nos termos em que possam ser resolvidos.

II. Começemos por expor sinteticamente o caminho seguido por M. B. Duque Vieira para estabelecer a divisão quadripartida do Congresso e identificar nominalmente cada um dos quatro grupos. Considerou que a questão-teste em matéria constitucional era a que se prendia com a (de)limitação dos poderes régios e que esta, por seu turno, era determinada pelo que viesse a ser decidido a respeito da modalidade de institucionalização da representação nacional. A Constituição de 1822, afirmando a Nação como sede exclusiva da soberania, apenas consagrara a existência de uma única câmara de representantes (a Câmara dos Deputados), o que implicava a radical subordinação do poder régio aos representantes eleitos da Nação. Os constituintes de 1837-38 tinham de optar entre esta solução extrema e uma outra, igualmente extrema, que consistiria em institucionalizar a representação nacional bipartida, isto é: criar, ao lado da Câmara dos Deputados (de eleição popular), uma segunda Câmara hereditária (uma Câmara de Pares ou Senado), cujos membros, em número ilimitado, seriam de nomeação régia. Entre estas duas soluções existia uma gama de combinações intermédias possíveis: o compromisso começava onde a fórmula adoptada reconhecesse ao rei qualquer parcela de autoridade e poder *personais*, não derivados da Nação.

Assim, a autora seleccionou nove quesitos sobre matéria constitucional relacionada com a existência, modo de formação e funções da segunda Câmara (Senado), presumindo serem estas votações as mais reveladoras acerca do posicionamento político do Congresso. Resta, seguidamente, «escolher uma chave classificativa que permita aferir a cor política de cada deputado e avaliar a expressão numérica de cada grupo. A pedra de toque escolhida foi a Constituição de 1822. *Considerou-se que o critério mais objectivo para distinguir as facções do Congresso era o do afastamento ou da proximidade das propostas vintistas*» (p. 67; sublinhado meu). Depois, «Aferidas as respostas dadas em 37 pelo padrão de 22, substituí os neutros aprovo e rejeito por outros termos mais carregados de significado — conservador e progressista. O resultado foi a obtenção de uma lista de nomes a que, sem esforço, podemos imputar afinidades políticas» (p. 67). Por este processo obteve quatro listas de nomes: «direita», «esquerda», «centro-direita», «centro-esquerda».

A partir daqui tudo se começou a complicar. Ao analisar as restantes 26 votações, tornou-se óbvio que não se verificava correlação entre o sentido de voto expresso a propósito dos nove quesitos relacionados com a segunda Câmara e o sentido de voto sobre outras matérias. Quero supor, no entanto, que a autora se dá conta dos obstáculos em que o seu trabalho tropeça. Com

efeito, apenas as votações «com incidência sobre a segunda Câmara» lhe serviram para estabelecer «critérios classificativos», isto é, para distribuir os deputados pelos compartimentos da «esquerda», «direita», etc. (quadrantes definidos em função da maior ou menor sintonia com o «arquétipo vintista»). Procedeu neste caso do modo já indicado: substituindo «os neutros aprovo e rejeito por outros termos mais carregados de significado — conservador e progressista. O resultado foi a obtenção duma lista de nomes a que, sem esforço, podemos imputar afinidades políticas (p. 67).

Mais espinhosa — e impossível — se revelou a tentativa de traduzir político-ideologicamente os «sins» e os «nãos» apurados nas «votações auxiliares sobre [outras] questões constitucionais e políticas, eleitorais e económico-financeiras» (p. 69). A autora limita-se a registar sem qualquer comentário: «Não se procedeu nestes casos a nenhuma tentativa de classificação [entenda-se: atribuição dum sinal político-ideológico] das respostas. Os quadros foram simplesmente elaborados utilizando símbolos diferentes para os sins e os não» (p. 69). E porque não se terá procedido? Pelo simples motivo de que a tentativa estava antecipadamente votada ao fracasso: *Os quadros de M. B. Duque Vieira retratam a pulverização dos quatro grandes grupos estabelecidos «a priori»*. Comprovêmo-lo através dum pequeno exercício que consiste em comparar a votação sobre o projecto de Constituição apresentado pela comissão (primeiro dos nove quesitos relacionados com a segunda Câmara, quadro I, votação A) com a votação a respeito da elegibilidade dos secretários de Estado (quadro II, votação I).

Foram 14 os deputados «progressistas» que votaram contra o projecto constitucional da comissão (todos da «esquerda»). Desses 14, 7 não participaram na votação sobre a elegibilidade dos secretários de Estado (expediente tático?, grave enfermidade?, dilema afectivo?)! *Conclusão: apenas 6 se mantêm coerentemente «progressistas», votando contra.* (Um sétimo «progressista», que surge agora a votar contra, estivera ausente na votação sobre o projecto constitucional.) *Mas aparecem ainda mais 7 votos contra, e não vêm da «esquerda»: 4 pertencem ao compartimento do «centro-direita» e 3 ao do «centro-esquerda»*. No entanto, todos estes se tinham pronunciado em sentido «conservador» por ocasião da votação do projecto constitucional.

Perante o que acabo de expor, compreender-se-á que a conclusão de M. B. Duque Vieira me tenha deixado perplexa: «Observados os votos dos que negam legitimidade à eleição dos secretários de Estado (quadro II, votação I), eles pertencem aos exaltados cabecilhas do movimento e, confrontados com os votos que desaprovam o projecto de Constituição na generalidade (quadro I, votação A), são, *com pequenas diferenças acidentais, essencialmente os mesmos*» (p. 77; sublinhado meu). Pequenas diferenças acidentais?!

A quem se dê à tarefa de proceder a um exercício idêntico para as outras votações deparar-se-á invariavelmente o mesmo espectáculo: a distribuição dos deputados pelos quatro compartimentos traçados *a priori* varia de votação para votação. O deputado X ora se integra no compartimento I, como pode surgir no II, no III ou no IV. E o que digo do deputado X vale, naturalmente, para todos os deputados. A identificação nominal de quatro grupos poderá ter muitas utilidades, mas não tem, seguramente, a de nos ajudar a «apreender a complexidade da realidade política nacional». Pelo contrário, a reificação artificial e gratuita dessa realidade escamoteia precisamente o que poderia torná-la inteligível: as afi-

nidades efémeras, a instabilidade das alianças, a fluidez dos grupos, o constante fazer, desfazer e refazer de maiorias.

Tomemos os quadros apresentados no livro para ilustrar isto mesmo. A elegibilidade dos secretários de Estado foi aprovada por 44 votos a favor e 17 contra (quadro II, votação I; 21 de Janeiro de 1837); a criação do cargo de subsecretário de Estado foi rejeitada por 47 votos contra e 39 a favor (quadro II, votação III; 10 de Maio de 1837). Como se operou a deslocação dos votos?

a) Deputados que votam a favor tanto em Janeiro como em Maio: são apenas 15(!) e distribuem-se da seguinte maneira:

«Direita»	3
«Esquerda»	0
«Centro-direita»	7
«Centro-esquerda»	5

b) Deputados que votaram contra tanto em Janeiro como em Maio: são apenas 10 e distribuem-se da seguinte maneira:

«Direita»	0
«Esquerda»	6
«Centro-direita»	2
«Centro-esquerda»	2

Ao todo, portanto, são apenas 25 os deputados com coerência de voto.

c) Deputados que, tendo votado a favor em Janeiro, votam contra em Maio:

«Direita»	1
«Esquerda»	3
«Centro-direita»	6
«Centro-esquerda»	4

Contando com um deputado do «centro-direita» que passou a votar a favor em Maio, verifica-se que 15 deputados ($15:39 = 38\%$) *mudaram de campo*, o que foi suficiente para derrotar a proposta do Governo de criação do cargo de subsecretários de Estado.

É inútil alongar o exercício examinando os votos dos que apenas participaram em uma das duas votações. Esta amostra é bastante: onde estão os quatro grandes grupos iniciais? Em que podem ajudar-nos a interpretar a deslocação dos votos? O único facto palpável é que nos encontramos perante uma nova maioria que desrespeita as delimitações ideológicas e doutrinárias, calca as fronteiras da divisão quadripartida do Congresso e se organiza sem lógica ou disciplina visíveis: *recruta membros de todos os quadrantes*.

Ignoro que tipo de aritmética pode levar M. B. Duque Vieira a afirmar que «No capítulo da defesa da liberdade política, as fronteiras que separam no Congresso os quatro sectores de opinião definidos *continuam* a ser claras» (p. 83). «Continuam», quer dizer, já seriam antes (quadros I e II, donde retirei os elementos para os exemplos apresentados) e vão continuar a ser agora, quando a autora se prepara para analisar o quadro III, que

«concentra os resultados das votações que respeitaram à profilaxia [*sic!*] da contra-revolução miguelista e cartista» (p. 83).

Tomemos a votação do requerimento de José Estêvão (quadro III, votação V, Setembro de 1837) e comparemos com a votação a respeito da criação do cargo de subsecretários de Estado (quadro II, votação III, Maio de 1837). Consideremos apenas os deputados que participaram em ambas as votações. São ao todo 49. Seguindo o critério da autora, o voto contra no primeiro caso será interpretado como um voto de esquerda, tal como o voto a favor do requerimento de José Estêvão. Quantos foram os deputados que votaram com coerência? Apenas 31! Os restantes 18, enigmáticamente, mudaram de opinião: ou passaram da esquerda para a direita, ou vice-versa. Uma vez mais, e como não admira, a máxima «volubilidade» observa-se no «centro-direita» (em 16 deputados, 7 «incoerentes») e no «centro-esquerda» (em 13 deputados, 7 «incoerentes»). A maior curiosidade, todavia, reside no facto de 9 deputados (8 do «centro-direita» e 1 do «centro-esquerda») terem votado favoravelmente quer o requerimento de José Estêvão, quer um outro requerimento da direita, sobre a mesma matéria, apresentado por Inácio Pizarro. Mas este foi um pormenor que escapou a M. B. Duque Vieira, que igualmente não conseguiu interpretar por que motivo 5 membros do compartimento da «esquerda» votaram contra José Estêvão. Oportunamente procurarei esclarecer o mistério.

Uma vez mais, o que se observa é que as fronteiras que separam no Congresso os quatro sectores de opinião definidos *não* continuam claras. *A configuração dos quatro grupos inicialmente estabelecidos nunca volta a repetir-se.* Resta perguntar qual a utilidade heurística dos quadros elaborados por M. B. Duque Vieira: em que nos podem ajudar a interpretar o significado político das diferentes votações? Como poderemos saber se uma determinada maioria era de direita ou de esquerda? A realidade era complexa... poderemos explicá-la melhor aplicando a grelha quadripartida que nos é proposta? Mas se é a própria realidade que comprova o carácter artificial e arbitrário de tal grelha?

São dois os problemas que conduzem a este beco sem saída. O primeiro consiste em ignorar a história, supondo que os números falam por si. Ora, a menos que cada votação e o próprio Congresso sejam repostos no seu devido contexto, nunca poderemos interpretar os números. O segundo consiste na total indefinição de conceitos que, conduzindo a autora a tentar resolver falsos problemas (quantos grupos eram?, que nomes atribuir-lhes?), não pode senão induzir em procedimentos arbitrários e produzir conclusões totalmente gratuitas.

III. Começo por rectificar alguns equívocos de análise histórica que me parecem na origem das perplexidades que o trabalho de M. B. Duque Vieira suscita.

Presumi que o real objectivo da Revolução de Setembro seria o de repor em vigor a Constituição de 1822. Ora, como já tive ocasião de expor noutros trabalhos¹, a Constituição de 1822 desempenhou meramente uma função de referência *simbólica* e de argumento legitimador da insurreição

¹ Maria de Fátima Bonifácio, «A revolução de Setembro de 1836», in *Análise Social*, 3.ª série, vol. XVIII, n.º 71, Lisboa, 1982; *Memórias Políticas de José Jorge Loureiro (Estudo Introdutório)*, Lisboa, Ed. Rolim, 1985, especialmente pp. 31-34.

destinada a levar a oposição ao poder. Parafraseando José Alexandre Campos, a revolução fora mais governativa do que política². E o que pretendia a «oposição constitucional» (como se auto-intitulavam os setembristas antes da Revolução de Setembro)? Pretendia isso mesmo: o poder, o Governo, controlo sobre a distribuição de recursos. Os homens que prepararam e/ou aderiram à Revolução de Setembro — e aderiram todos os que a aceitaram nas suas consequências, como Garrett lembraria mais tarde—³ possuíam, indiscutivelmente, uma concepção mais democrática da organização e do equilíbrio dos poderes de Estado do que a concepção implicada na tradição liberal cartista. Simplesmente, aquela ideologia não só comportava várias e acentuadas *nuances*, como — e é o mais importante — só muito vagamente determinava o comportamento prático e a linha de acção política de cada deputado ou de cada «grupo». As estratégias de conquista, partilha e manutenção do poder sobrepunham-se, natural e necessariamente, às fidelidades ideológicas ou doutrinárias, cuja expressão e tradução se confinavam praticamente ao campo da retórica.

Assim, os constituintes de 1837-38 não se reuniram em São Bento com o propósito ou a missão de fazerem uma Constituição o mais parecida possível com a de 1822. Eram um produto das «mais democráticas eleições da monarquia constitucional» (p. 16), isto é, das mais ordeiras, ou das menos violentas. Precisamente, a tranquilidade em que decorreram diz tudo da situação em que se vieram a encontrar os eleitos: numa situação de completo isolamento político. O Congresso constituinte de 1837-38 encontrava-se sitiado pela oposição cartista (que se abstivera de concorrer), pelo Paço (que capitulara perante o golpe de Estado), pela diplomacia estrangeira (ainda mal refeita da revolta da Granja ocorrida no país vizinho e temente de que a Península se convertesse num foco de desordem europeia), pelo miguelismo (que trazia o Algarve e o Alentejo a ferro e fogo), por bandos de salteadores (que de norte a sul ditavam a lei em parcelas do território nacional) e pela massa indiferente da Nação (da qual nenhum apoio activo era de esperar). Por outras palavras: os constituintes de 1837-38 sabiam que tinham de vencer o cerco desarmando-o, isto é, elaborando um compromisso constitucional que, abrindo futuramente uma porta à oposição, impedisse todavia que os cartistas recuperassem a antiga posição hegemónica no aparelho de Estado e voltassem a confiscar a direcção dos negócios públicos. Assim, as votações sobre matéria constitucional foram ditadas não por critérios de fidelidade a um qualquer ideário, mas sim pela preocupação de realizar um compromisso que viabilizasse a continuação dos setembristas no poder. Por isso, e apenas a título de exemplo, ao aprovar que a próxima legislatura teria poderes para rever o artigo 45.º (Senado e sua composição), a maioria da Câmara não perpetrou mais uma traição ao «arquétipo vintista», apenas reconheceu antecipadamente que não haveria força política para sustentar a solução demasiado esquerdizante consignada naquele artigo (Senado temporário e de eleição popular).

Creio, pois, que não faz historicamente sentido tentar avaliar a genuinidade setembrista da Câmara em função do zelo com que procurou (ou não) preservar a herança vintista. Nem o exercício a bem dizer se justifica:

² José Alexandre Campos, *Os Acontecimentos de Março na Capital [...]*, Lisboa, 1838.

³ J. B. Almeida Garrett, «Memória histórica do conselheiro António Manuel Lopes Vieira de Castro», in *Obras Completas do Visconde de Almeida Garrett*, Lisboa, 2.ª ed., 1899, t. xxiii, p. 439.

a Câmara era *naturalmente* uma Câmara setembrista, uma vez que foi produzida pela Revolução de Setembro. Os que a fizeram, a apoiaram e foram por ela levados ao poder vieram a chamar-se «setembristas» precisamente porque aquilo que os diferenciava não era um programa concreto nem um «ideário» consistente, mas sim o facto, acidental, de a revolta ter ocorrido naquele mês. (Acaso tivesse ocorrido em Janeiro, por exemplo, ter-se-iam chamado «janeiristas».)

Nestas circunstâncias, será de facto pertinente aferir o posicionamento *político* dos constituintes de 1837-38 pela pureza da sua presumida *ideologia* vintista? Notoriamente que não. Nem se vislumbra qualquer relação permanente entre a posição ideológica e o sentido do voto. Examinemos, a título de exemplo, algumas votações cujos resultados apenas se tornam inteligíveis quando consideradas no devido contexto histórico.

Tomemos a votação sobre a elegibilidade dos secretários de Estado em 21 de Janeiro de 1837. É verdade que a Constituição de 1822 não admitia que os secretários de Estado fossem simultaneamente deputados. Mas o que estava em causa no dia da abertura das Cortes de 1837 não era, ao contrário do que a autora faz supor (p. 76), a verificação da pureza dos princípios. O que estava em causa era contar o número dos que apoiavam o Governo de Passos Manuel e o número dos que se preparavam para rugir na oposição. Decretando os secretários de Estado elegíveis, Passos pretendia reforçar a sua própria maioria. Natural era que os que se lhe opunham invocassem o mandato popular e/ou brandissem a Constituição vintista para contrariar tal reforço.

Desta vez, o Governo viu a sua proposta aprovada por 44 votos contra 17. Em final de Janeiro vê outra proposta aprovada por uma maioria semelhante. Chegamos a Maio. M. B. Duque Vieira passa sem comentários sobre a votação que se realiza a 10 deste mês a respeito da questão aparentemente inócua da criação do cargo de subsecretário de Estado, proposta pelo Governo. Um facto que deveria saltar à vista é que os deputados acorrem em muito maior número (86) do que em Janeiro (61), o que diz da importância política do que se jogava. Com efeito, o que estava em causa era testar a maioria de Passos Manuel. Feito o teste, verificou-se que a tinha perdido: a proposta do Governo foi derrotada por 47 votos contra 39. Dali a pouco, o Governo caía, sendo empossado novo executivo de Dias de Oliveira logo a 1 de Junho.

Quem derrubou o Governo de Passos Manuel? A «direita»? A «esquerda»? O «centro-direita»? O «centro-esquerda»? Foi, como vimos atrás, uma coligação de indivíduos recrutados em todos estes quadrantes ideológicos. Nela se misturaram todas as cores políticas. Só a evolução histórica posterior permite interpretar se a queda de Passos foi uma vitória da esquerda ou da direita. Aparentemente, terá sido da primeira: Dias de Oliveira seguiu uma política mais radical. Mas não passou dum *intermezzo* que preparou o advento de Sá da Bandeira e Silva Sanches, durante cujo Ministério se procedeu ao esmagamento das Guardas Nacionais de Lisboa, ou seja, ao aniquilamento do mais sólido e importante bastião do setembrismo.

Por limitações de espaço, cinjo-me a rectificar apenas mais um equívoco de interpretação em torno das votações IV e V do quadro III, que tiveram por objecto dois requerimentos (separados) no sentido de que o Congresso retomasse a discussão da Constituição, a qual, começada em Janeiro, ainda estava longe de concluída.

Há algum tempo já que diversas vozes se levantavam na Câmara reclamando que esta prosseguisse os trabalhos constitucionais, que eram a principal tarefa que lhe fora cometida. Outras vozes se opuseram, sublinhando a inconveniência de adoptar tal ordem de trabalhos enquanto, no exterior, lavrava a guerra civil. Recordemos que em Setembro de 1837, quando os referidos requerimentos são apresentados, ainda os marechais traziam o País em pé de guerra, não se sabendo quando, nem como, a pacificação seria obrada. Nestas circunstâncias, era difícil (isto é, era impolítico) adoptar uma Constituição «compromissória»: tal seria interpretado como uma cedência aos sublevados, o que, retirando legitimidade às acções militares destinadas a sufocar a revolta, ao mesmo tempo semeava o descontentamento entre as tropas fiéis ao Governo, receosas de que o compromisso se viesse a saldar por uma reconciliação, que, previsivelmente, limitaria o número das cobiçadas promoções.

Como disse o deputado A. Barjona, com toda a franqueza, na sessão do dia 16 de Agosto, «eu creio que este congresso não quer aprovar aquilo que os rebeldes proclamam»⁴. Na mesma ocasião, M. A. de Vasconcelos foi ainda mais directo: «[...] se nós fôssemos agora votar um pacto fundamental, ou havíamos de contentar os que defendem a Carta de 1826, ou os que defendem a Constituição de 1822; se nós vamos contentar os cartistas, descontentamos a força que há-de destruir esses mesmos cartistas; e se contentamos os que não-de destruir os cartistas, então cometemos uma impolítica. [...] Agora entendo que a melhor política que podemos seguir é conservar em expectativa as diferentes opiniões de que se compõe o partido de 9 de Setembro.»⁵ Não foi todavia possível seguir «a melhor política» e coube a José Estêvão retirar a esquerda do embaraço em que se encontrava. Procurou garantir uma maioria antes que se reiniciasse a discussão constitucional: este o sentido do seu requerimento a pedir que se desse um prazo razoável para que os deputados ausentes e/ou os respectivos substitutos se apresentassem em Lisboa.

Assim, e contrariamente ao que M. B. Duque Vieira interpreta, era a direita — e não a esquerda — a principal interessada na discussão imediata da lei fundamental: contava, por um lado, explorar a seu favor o dilema que o arrastamento da guerra civil criara à esquerda e que as palavras de M. A. de Vasconcelos resumem e, por outro, obrigar o Congresso a uma definição, com o intuito de agudizar a guerrilha política no seio da esquerda, tornando pública e notória a divisão de «opiniões de que se compõe o partido de 9 de Setembro», isto é, enfraquecendo-o quando este mais necessitava de coesão: por último, a contagem das bancadas sugeria que a relação de forças lhe seria favorável. Não admira, pois, que, à excepção de cinco renitentes extremistas para quem até mesmo o requerimento de José Estêvão já constituía uma inconveniente cedência à direita (entre os quais os dois deputados acima referidos), toda a esquerda tenha apoiado a proposta de Coelho de Magalhães (note-se que esta esquerda não cabe na «esquerda» definida pela autora). Mas, tendo interpretado o requerimento de I. Pizarro (direita) como «uma porta aberta para um caminho mais lento, porventura um boicote sob uma aparência inocente» (p. 84), M. B. Duque Vieira não consegue encontrar explicação para o facto de ter ven-

⁴ *Diário do Governo*, suplemento ao n.º 238, de 9 de Outubro de 1937.

⁵ *Ibid.*

cido a proposta de José Estêvão, «com a particularidade de não contar com os votos das franjas extremistas das suas próprias hostes» (p. 84).

IV. Examinemos agora o problema da indefinição de conceitos, onde me parece residir o principal motivo pelo qual M. B. Duque Vieira acabou por fracassar na tentativa de enumerar os «grupos» em que se decompunha o setembrismo e em lhes encontrar os nomes adequados.

Diz-nos a autora que há conveniência em abandonar a «designação coeva de setembrista e cartista» (p. 9) pelo facto de que «O admitir-se a inicial indefinição de *conceitos* facilita a compreensão das ambiguidades e flutuações dos homens e das coisas no pré-cabralismo» (p. 9; itálico meu). Se bem interpreto, os *conceitos* aqui tidos em mente são as apelidações historicamente consagradas de «setembristas» e «cartistas»; e «o admitir-se a inicial indefinição de conceitos significará apenas que devemos conceder que não existia, historicamente, uma demarcação nítida entre ambos os campos: havia setembristas que podiam ser tomados por cartistas e vice-versa.

Segundo a autora, esta reserva «facilita a *compreensão* das ambiguidades e flutuações dos homens e das coisas no pré-cabralismo». Discordo inteiramente: não facilita a *compreensão* de coisa alguma, apenas nos põe de sobreaviso para o facto constatável e constatado de «os homens e as coisas» serem ambíguos e flutuantes. Entre *compreender* (portanto explicar) e constatar vai uma grande distância.

Eis como a confusão acerca do que seja um *conceito* pode levar a historiadora a errar o alvo: «[...] a concept is [...] the basic unit of thinking. This is, admittedly, a loose definition. It does bring out, however, that it is the concept that *circumscribes* whatever we apprehend into meaning-centered units [...] a concept has a meaning, needs a term, and, if empirical, points to referents.»⁶ Ora, quanto ao termo, já o temos — falta-nos a significação, isto é, falta-nos uma definição de setembrismo. «*Definir*», *todavia, não se confunde com «nomear»* («baptizar») (Note-se que a ninguém ocorreu ainda banir os termos *whigs* e *tories* do vocabulário historiográfico!) Definir o conceito de setembrismo⁷ consiste em delimitar o respectivo campo de conotações, isto é, indicar as propriedades que o caracterizam; encaramos aqui o conceito do ponto de vista do relacionamento do termo com a significação. Consiste, por outro lado, em determinar as suas denotações, isto é, a que gama de fenómenos, de objectos, se refere; encaramo-lo aqui do ponto de vista do relacionamento da significação com o referente. Como digo na nota 7, existe alguma bibliografia que podia ter ajudado a esta tarefa.

Todavia, se bem entendo, o propósito central de M. B. Duque Vieira não reside em definir o setembrismo. Residirá antes — embora o livro se ressinta duma permanente oscilação/confusão entre ambos os objectivos — em identificar/localizar as clivagens internas ao setembrismo e observar

⁶ Giovanni Sartori, «Guidelines for Concept Analysis», in G. Sartori (ed.), *Social Science Concepts*, Londres, Sage Publications Inc., 1984, p. 27.

⁷ Teria havido vantagem em consultar alguma bibliografia existente sobre o assunto. Limite-me a indicar dois trabalhos fundamentais: António José Saraiva, *Herculano e o Liberalismo em Portugal*, Lisboa, Livraria Bertrand, 1977; e Joel Serrão, *Democratismo versus Liberalismo*, separata das comunicações ao colóquio «O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século Passado», Lisboa, 1981.

como elas se traduzem na formação de diversos «grupos» parlamentares cuja interacção não só iluminaria a dinâmica política no interior do Congresso, como proporcionaria a compreensão do relacionamento dos setembristas, globalmente considerados, com outro(s) agrupamento(s) conflituosa ou antagonicamente diferenciado(s) [opostos(s)]⁸.

Esta é tarefa que levanta problemas substancialmente diferentes da definição de setembrismo. Sirvo-me duma comparação para ilustrar a diferença: é como se alguém pretendesse definir o socialismo ou a social-democracia em Portugal a partir da observação dos respectivos grupos parlamentares. Com efeito, analisar o setembrismo *dentro da Câmara* é essencialmente distinto de definir o setembrismo enquanto uma das grandes correntes de opinião político-ideológica *dentro da sociedade* portuguesa. Naquele primeiro caso é preciso ter consciência de que estamos a analisar um determinado sistema protopartidário que constitui um subsistema do sistema político da Monarquia constitucional portuguesa numa determinada fase da sua evolução. E, assim, aquilo por onde cumpre começar será por nos interrogarmos acerca da natureza do agrupamento parlamentar e dos «grupos» que o integram: partidos?, facções?, cliques?, *gangs?*, *lobbies?*, coligações?, grupos de pressão? Foi o facto de não ter procedido a esta prévia definição conceptual que levou M. B. Duque Vieira a fixar um número de grupos puramente arbitrário e a proceder ao artifício de listar nominalmente os deputados que comporiam cada um deles.

Implicitamente, os «grupos» são aqui concebidos como uma espécie de partidos em ponto pequeno, apenas com a diferença de não possuírem uma sigla oficial — por isso eu disse *uma espécie de partidos*. É este o equívoco que leva a presumir, por um lado, que se possam estipular critérios político-ideológicos de identificação concreta e definitiva desses grupos e, por outro, que a primeira configuração encontrada (a partir das votações sobre a segunda Câmara) se repetirá, embora com pequenas dissonâncias ou excepções acidentais. Todavia, e como já afirmei, o que os quadros apresentados revelam é, muito pelo contrário, a pulverização dos grupos inicialmente identificados.

A que assistimos nós examinando e comparando os resultados das várias votações? Assistimos ao fazer, desfazer e refazer de maiorias, o que explica que aqueles que «faziam» um governo eram praticamente os mesmos que depois o derrubavam. O que aconteceu com Passos Manuel foi apenas a antecipação do destino de todos os executivos até ao golpe de Estado de Costa Cabral em 1842 (à excepção do golpe palaciano de Novembro de 1839: violando a regra constitucional, a rainha substituiu o Governo durante o encerramento das cortes). Mas o que é de assinalar é

⁸ Em qualquer caso, não concebo como seja possível abordar esta ordem de questões sem haver previamente esclarecido o conceito de setembrismo. A breve alusão a Oliveira Martins e o resumo apressado das ideias de M. Halpern Pereira sobre o assunto são manifestamente insuficientes. Quanto a transformar Sacuntala de Miranda numa autoridade cuja citação dispensaria mais explicações ou comentários, afigura-se-me uma escolha deveras infeliz: o artigo de Sacuntala de Miranda (cujo título, editora e data de publicação nem sequer são mencionados) possui, como a própria repetidamente adverte, um carácter unicamente exploratório [Sacuntala de Miranda, «Anotações à margem de alguns documentos referentes ao cartismo e setembrismo», in *Estudos de História de Portugal (Homenagem a A. H. de Oliveira Marques)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1983, vol. II, pp. 289-301]. Não posso deixar de notar a falta de profissionalismo, traduzida na irregularidade das citações e na pobreza bibliográfica.

que essas maiorias, efémeras, não possuíam elas próprias coerência ideológica: compunham-se de indivíduos recrutados em vários quadrantes. Os grupos aglutinam-se independentemente das classificações ou tipologias que queiramos estabelecer *a priori* com base em critérios doutrinários ou ideológicos. Nos seus movimentos concretos, vemos os deputados transitarem livremente de um compartimento para outro, de um grupo para outro. O que significa esta irregularidade de voto, o que significa que os grupos se caracterizem precisamente pela sua instabilidade e fluidez?

O primeiro facto notório é, pois, o carácter *temporário* dos agrupamentos. O segundo é a inexistência duma *identidade de grupo*: os membros conservam em larga medida a sua identidade individual, que se sobrepõe à fidelidade ideológica a valores e normas comuns (de grupo). Os interesses e objectivos de cada membro podem ser diferentes, e, no entanto, ser realizados através da adesão (temporária) a um qualquer grupo que, enquanto tal, tenha em vista um determinado propósito independente daqueles interesses particulares. «A» pode votar com o grupo «X» não porque partilhe a intenção genérica deste, mas porque, por qualquer motivo circunstancial, isso lhe convém.

Estas características correspondem ao que Jeremy Boissevain define como «coalizões» (*coalitions*): «By coalition I mean [...] a temporary alliance of distinct parties for a limited purpose.»⁹ (Note-se que *parties* é aqui usado na acepção genérica de *partes*, e não de *partidos*.) Trata-se dum género de que existem muitas espécies. Temos pois de ir mais longe e tentar determinar perante qual das espécies nos encontramos. Defendo que se trata de *facções*: grupos políticos de escassa durabilidade e permanência, desprovidos de especialização interna e de organização formal, sem rótulo (sigla) oficial. Durante o século XVIII, facções e partidos não só se confundiam conceptualmente — Bolingbroke, Hume, Burke tentaram estabelecer uma distinção entre umas e outros, mas não conseguiram fundá-la senão em critérios normativos¹⁰ —, como era difícil destrinchá-los na vida real, de tal modo a sua actuação prática se assemelhava. A dificuldade talvez nem pudesse então ser resolvida: «Historically, factions are what parties are not.»¹¹ Quer dizer: as facções precedem historicamente os partidos.

«By faction I mean a coalition of persons (followers) recruited personally according to structurally diverse principles by or on behalf of a person in conflict with another person or persons, with whom they were formerly united, over honour and/or control over resources.»¹² Facções constituem «typically the projections of individual ambitions.»¹³ Identificam-se geralmente (mas não necessariamente) por referência ao nome do(s) líder(es) mais influente(s) e a sua relativa coesão funda-se prioritariamente (mas não exclusivamente) em fidelidades pessoais. As facções relacionam-

⁹ Jeremy Boissevain, *Friends of Friends (Networks, Manipulators and Coalitions)*, Oxford, Basil Blackwell, 1974, p. 171.

¹⁰ Kurt Lenk & Franz Neumann (eds.), *Teoría y Sociología Críticas de los Partidos Políticos*, Barcelona, Editorial Anagrama, 1980, especialmente pp. 13-18.

¹¹ Giovanni Sartori, *Parties and Party Systems (A Framework for Analysis)*, Cambridge University Press, 1979, t. 1, p. 72.

¹² Jeremy Boissevain, *op. cit.*, p. 192.

¹³ Samuel P. Huntington, *Political Order in Changing Societies*, Yale University Press, 1968, citado por G. Sartory, *op. cit.*, p. 72.

-se antagonicamente quer entre si, quer com o agrupamento mais vasto em que se encontram (ou não) englobadas. São por natureza exclusivistas, uma vez que visam a apropriação de recursos para fins privados, isto é, limitados à esfera dos seus interesses¹⁴.

Assim, previamente à preocupação com o número e o nome dos grupos em que se subdividia o setembrismo, teria sido conveniente *qualificar conceptualmente* esses grupos. Se tivesse sido este o procedimento adoptado, aquela preocupação ter-se-ia *ab initio* revelado sem fundamento: dada a natureza dos grupos, o seu número é *necessariamente indeterminado e indeterminável*. Torna-se agora mais claro por que motivo não é metodologicamente aceitável procurar estipular de uma vez por todas um critério classificativo em função do qual se procede a uma divisão estática da Câmara Constituinte. Já tínhamos visto que tal critério não fazia *historicamente* sentido; vimos agora que não é *analiticamente* operativo.

A reflexão teórica que deve orientar a investigação terá ainda de ir mais longe. Não basta qualificar conceptualmente os grupos observados, é necessário tentar articulá-los *teoricamente* com o agrupamento mais vasto em que se encontram englobados: o setembrismo. O que historicamente se designa por setembrismo constitui (tal como o cartismo) uma grande divisão de opinião, uma grande «família» política, um campo de referência político-ideológica — uma formação *protopartidária*. Pela sua própria natureza, as formações protopartidárias geravam espontaneamente facções. Também os *partidos* modernos as produzem. Mas com a substancial diferença de que os grandes agrupamentos protopartidários se fraccionam em facções *cujos limites violam frequentemente as fronteiras dos primeiros*. Daí que encontremos setembristas a votar com cartistas e cartistas a votar com setembristas. Eis porque defendo que, no período considerado (sem necessária exclusão de outros), *são as facções, unidades políticas mais pequenas, que constituem as unidades de estudo pertinentes* — e não as formações protopartidárias mais vastas. A oposição cartismo/setembrismo, como já noutra altura tive oportunidade de escrever¹⁵, apenas possui operatividade e relevância analíticas em termos muito gerais, não se revelando proveitosa como grelha fundamental ou exclusiva de análise das lutas sociais e políticas concretas na época em questão.

Parece-me, pois, que, a partir dos quadros de M. B. Duque Vieira, se poderia começar a trabalhar no sentido de permitir a observação dos movimentos, das configurações transitórias e das transformações das facções. É tarefa essencialmente diferente de estudar sistemas de grupos dotados de permanência e duração, de regras e papéis definidos, de normas e valores consistentes e relativamente constantes. Tratar-se-ia, pelo contrário, dum trabalho próximo do que se chama *network analysis* e que consistiria na concentração de esforços para determinar «the way in which interpersonal relations are structured and influenced, [on] the way individuals seen as social entrepreneurs seek to manipulate these to attain goals and solve pro-

¹⁴ Consultar sobre esta problemática o «clássico» de Abraham Kaplan, *Power and Society: a Framework for Political Inquiry*, Yale University, Press, 1950.

¹⁵ Maria de Fátima Bonifácio, *Memórias Políticas de José Jorge Loureiro (Estudo Introdutório)*, Lisboa, Ed. Rolim, 1985, especialmente pp. 38-40, 42, 44-45.

blems, and in the organization and dynamism of the coalitions they construct to achieve their ends.»¹⁶

Talvez, por este caminho, se pudesse ir mais além do que apresentar como única conclusão segura uma mera trivialidade: a de que o setembrismo era ideologicamente (e sociologicamente) heterogéneo, existindo no seu interior vários grupos políticos.

¹⁶ Jeremy Boissevain, *op. cit.*, pp. 3-4. «I am suggesting that social configurations such as coalitions, groups, institutions and society must be seen as networks of choice-making persons competing for scarce and valued resources. Neither independent individuals nor the particular configurations which they form can be considered separately from each other. The interrelation between the two is dynamic, and forms a process with an inherent momentum or development of its own. Pattern, process and momentum must be viewed as the cumulative result of decisions made by persons interacting with each other who are faced with similar constraints. These can be analysed», *ibid.*, p. 9.